



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 880 - CEP 38755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 238/98 LEI Nº 238/98
foi publicada em 04/03/98

No dia 04/03/98
(A) Registrado (A) em
folhas 59

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS
QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas
Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu Prefeito Municipal
sanção e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas
que seguem:

01 - GABINETE DO PREFEITO	
Manutenção das atividades do BEMGE	R\$ 25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	
PLANEJAMENTO	
Outros serviços e Encargos	R\$ 12.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA CIVIL	
Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA MILITAR	
Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,	
ESPORTE E LAZER	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
TOTAL	
R\$ 55.000,00	

Art. 2º - Para acobertar as despesas decorrentes da aplicação
desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação
total ou parcial de acordo com o demonstrativo em anexo, constante do Orçamento
Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 1.998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 04 de março de 1.998

ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA

Prefeito Municipal

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo